



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## EDITAL DE LICITAÇÃO 2/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 FMS

### REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço - por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente a Lei 10.024/19, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, LC 123/06, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e Decreto Municipal nº 92/2006 e demais legislações aplicáveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 do dia 05/05/2022 às 08:30 horas do dia 18/05/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 do dia 18/05/2022 às 09:00 horas do dia 18/05/2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h15min do dia 18/05/2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

### 1. OBJETO

**1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

1.2 A existência de preços, registrados, não obriga o a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº.8.666/93.



## 2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

2.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO XI)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO XI)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).





- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

*(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).*

- 4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.8.1 *Valor unitário;*
  - 5.8.2 *Marca;*



- 5.8.3 Fabricante;
- 5.8.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;
- 5.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.13 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.15 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão, os seguintes documentos:
- 6.1.1 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.
- 6.1.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
- 6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- 6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- 6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 6.1.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
- 6.1.7 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
- 6.1.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;
- 6.1.9 Declaração de Comprometimento conforme modelo no ANEXO;





6.1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.1.11 Certidão de negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, juntamente com a certificação do EPROC (do estado que exigir).

6.1.12 Certidão Simplificada expedida pela junta comercial do estado (a não apresentação da certidão é passivo de desclassificação).

6.1.13 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;

6.1.14 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados).

**6.1.15 – Os ITENS que serão necessários apresentar REGISTRO NA ANVISA, serão verificados no momento da entrega do produto.**

**Obs: Os fornecedores poderão apresentar REGISTRO NA ANVISA e AFE, somente dos itens vencidos, nos documentos pós disputa (documentos complementares).**

6.2 Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas, as declarações deveram estar anunciadas de acordo com o processo licitatório n.º 02/2022 ao município de Vitor Meireles, sob pena de desclassificação.

6.3 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.4 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

**6.7 Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 4.1.**

6.8 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;

6.9 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do lote*.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

7.12 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.12.1 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.13 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*





# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

7.13.1 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.14 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1 no país;

7.23.2 por empresas brasileiras;

7.23.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no Posto de Saúde Municipal dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis contados da aprovação da ata de encerramento do pregão.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de .... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s)

8.9 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### IMPUGNAÇÃO:

10.5 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.6 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@vitormeireles.sc.gov.br](mailto:compras@vitormeireles.sc.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211.

10.7 Caberá a autoridade competente auxiliado pelo Pregoeiro e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.8 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.9 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

10.10 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.11 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.11.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.12 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 11. DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.





## 12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2. O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3. O contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no jornal Diário Oficial dos Municípios, na internet página do município portal da transparência no link licitações e disponibilizado na íntegra na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES - SC.

12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de



matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 18.1.1 e 18.1.2, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 18.1.1 e 18.1.2, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

12.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.

12.11. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e do Fornecedor.

12.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

12.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente.

Código	Descrição
2022	
124	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
33390303600000000000	Material hospitalar
01020000	Receitas de Impostos - Saúde
2022	



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

Código	Descrição
127	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339030360000000000	Material hospitalar
01670000	Assistência Sist. Único - SUS/Estado

### 15. DA ENTREGA E PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 10 dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal e todas as mercadorias, devidamente recebidas no Departamento de Saúde de Vitor Meireles, e aceitas pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

15.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

15.3 Os produtos deverão serem entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente devendo ser entregue no Centro de saúde Vitor Meneghelli, localizado na Rua Santa Catarina, 2766, centro, município de Vitor Meireles.

15.4 A entrega dos produtos será parcelada conforme solicitação de ordem de compra, e somente será reconhecida a nota fiscal que fechar com os volumes, quantidades e valores entregues ao responsável do setor de recebimento.

15.5 Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e providências cabíveis.

### 16. DO REAJUSTE

16.1. O objeto licitado poderá sofrer revisão após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos os prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

### 17. DAS PENALIDADES

17.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 18. DA RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

18.1. A rescisão do presente poderá ser:

18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 17.1 deste Edital;

18.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.1.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

19.1. A empresa vencedora obriga-se a:

19.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.3 Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, devendo ser expedida a nota fiscal.

19.1.4 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles;

19.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;

19.1.7 Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

19.1.8 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;

19.1.9 A contratada deverá fornecer a Municipalidade a garantia do objeto licitado.

19.1.10 Os materiais entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

- 19.1.11 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;
- 19.1.12 A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo – Termo Referência.

### 20. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 20.1 Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
- 20.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” deste edital.
- 20.3 Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

### 21. DA VIGÊNCIA

- 21.1 O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.
- 21.2 Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Recomenda-se às licitantes que estejam on-line, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;
- 22.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de Whatsapp e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 22.3 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 22.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 22.5 No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 22.5.1 Adiada a abertura da licitação;
- 22.5.2 Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 22.6 Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de referência;
- ANEXO II – Procuração;
- ANEXO III – Minuta da ata de Registro de Preços
- ANEXO IV - Modelo de Declaração que não emprega menor; (Anexado ao sistema).
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade; (Anexado ao sistema).
- ANEXO VI - Declaração de Porte Empresarial Anexado ao sistema).
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Comprometimento; Anexado ao sistema).



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO VIII - Termo de Adesão – BLL

ANEXO IX - Custo pela utilização do sistema

22.7 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

22.8 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

22.9 As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou a serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

Vitor Meireles (SC), 04 de maio de 2022.

**BENTO FRANCISCO SILVY**  
*Prefeito Municipal*

**VALDELI JOSE SEBASTIAO**  
*Pregoeiro(a)*







PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	200	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA DESCARTAVEL C/100
			Vlr Máx.Unit.:4,70
			Cotação Máx.:940,00
2	100	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA PLASTICO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 40 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit.:44,70
			Cotação Máx.:4470,00
3	700	UN	ÁCIDOS GRAXOS - ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO COM ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERIDES CAPRICO/CAPRILICO, ACIDO LAURICO, VITAMINAS A E E, BHT ( BUTIL HIDROXITOLUENO), LECITINA DE SOJA E OLEO DE COPAIBA. INDICADO PARA FERIDAS CRÔNICAS E AGUDAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, FERIDAS COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL E PARCIAL, DERMATITES PERI-LESOES, DERMATITE AMONIACAL, DERMATITES PERIGASTROSTOMIAS TRAQUEOSTOMIAS E DRENOS. FRASCO CONTENDO 100ML. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E AFE DE CORRELATO NA PROPOSTA. APRESENTAR BULA ORIGINAL DO PRODUTO JUNTAMENTE COM AMOSTRA DO MESMO.
			Vlr Máx.Unit.:20,00
			Cotação Máx.:14000,00
4	100	GALAO	ÁGUA DEIONIZADA 5000 ML. APRESENTAR AFE DE SANEANTES NA PROPOSTA.
			Vlr Máx.Unit.:16,33
			Cotação Máx.:1633,00
5	20000	UN	ÁGUA DESTILADA 10 ML. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
			Vlr Máx.Unit.:0,61
			Cotação Máx.:12200,00
6	300	LITRO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, FRASCO COM 1000ML. APRESENTAR AFE DE SANEANTES NA PROPOSTA.
			Vlr Máx.Unit.:10,46
			Cotação Máx.:3138,00
7	70	CAIXA	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 45 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit.:18,55
			Cotação Máx.:1298,50
8	70	CAIXA	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 55 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit.:16,83
			Cotação Máx.:1178,10
9	150	CAIXA	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 6 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit.:16,99
			Cotação Máx.:2548,50
10	150	CAIXA	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 7 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit.:18,17
			Cotação Máx.:2725,50



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

11	150	CAIXA	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:18,17
			Cotação Máx.:2725,50
12	150	CAIXA	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:20,53
			Cotação Máx.:3079,50
13	200	LITRO	ÁLCOOL 70% 1000ML - APRESENTAR AFE DE SANEANTES NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
			Vlr Máx.Unit:12,12
			Cotação Máx.:2424,00
14	200	LITRO	ÁLCOOL GEL 70% 1000ML - APRESENTAR AFE DE SANEANTES NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
			Vlr Máx.Unit:17,57
			Cotação Máx.:3514,00
15	20	GALAO	ALCOOL GEL 70% 5000GR
			Vlr Máx.Unit:66,07
			Cotação Máx.:1321,40
16	80	UN	"ALCOOL SPRAY-PREPARAÇÃO ALCOÓLICA E ANTISSEPTICA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS SOB A FORMA LÍQUIDA, INCOLOR E SEM FRAGRÂNCIA, CONTENDO ÁLCOOL NA CONCENTRAÇÃO FINAL DE 70%, COM EMOLIENTES PARA REDUZIR O RESSECAMENTO DAS MÃOS E TRICLOSAN. DISPENSADO NA FORMA DE SPRAY E COM APRESENTAÇÃO EM BOLSA PLÁSTICA DESCARTAVEL, 600ML, COM VÁLVULAS APROPRIADAS PARA SPRAY, E DESCARTÁVEIS EM TODA SUBSTITUIÇÃO, PARA EVITAR QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA EMBALAGEM FINAL DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES COMO: O CONTEÚDO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. JUNTO COM SACHÊS, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER REGIME DE COMODATO OS DISPENSERS PARA A INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SACHÊS, PRODUZIDOS EM MATERIAL ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA, NA COR BRANCA, COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO JUNTO AO REFIL E VISOR FRONTAL TRANSPARENTE PARA INDICAÇÃO DE CONSUMO, POSSIBILITANDO A TROCA AO REFIL, FIXAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO (COLA DE ALTA FIXAÇÃO) OU PARAFUSOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PEÇA E, AINDA, DEVE PERMITIR A LIBERAÇÃO DO PRODUTO SEM QUE A MÃO DO USUÁRIO ENTRE EM CONTATO COM O BICO DOSADOR. A PARTE INTERNA DEVERÁ SER ADAPTADA PARA ACOPLAR O REFIL COM VÁLVULA SPRAY. O ACONDICIONAMENTO DEVERÁ SER SOB PRESSÃO MANUAL, O DIPENSER DEVERÁ TER AINDA CHAVE PÉRSONALIZADA, E GARANTIR A AEROSSOLIZAÇÃO DO PRODUTO. "
			Vlr Máx.Unit:74,63
			Cotação Máx.:5970,40
17	1000	ROLO	ALGODAO HIDROFILO 500GR LARGURA MÍNIMA DE 24CM - APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
			Vlr Máx.Unit:23,70
			Cotação Máx.:23700,00
18	100	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,80M - PACOTE COM 12 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:16,99
			Cotação Máx.:1699,00
19	50	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO.
			Vlr Máx.Unit:4,50
			Cotação Máx.:225,00
20	3	UN	ANDADOR ALUMINIO DOBRAVEL ARTICULADO C/REGULAGEM CAPACIDADE DE 110KG S/RODIZIO.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	287,50
		Cotação Máx.:	862,50
21	50	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE, 100% NYLON SEM COSTURA, QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO QUE EVITA VAZAMENTOS, MANGUITO FABRICADO EM PVC COM VEDAÇÃO EM TPU ALTAMENTE RESISTENTE NO TECIDO DA BRAÇADEIRA, BOLSA COM DUAS SAIDAS, MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, PERA INSUFLADORA FABRICADA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, FECHO DE CONTATO DUPLO (DUAS CAMADAS DE GANCHO), CONTEUDO O N° DA PORTARIA DO INMETRO E O SELO DE VISTORIA NO PRODUTO. ACOMPANHA BOLSA EXCLUSIVA. GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.
		Vlr Máx.Unit:	305,70
		Cotação Máx.:	15285,00
22	3000	UN	ATADURA DE CREPE 18 FIOS, 06 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 90% ALGODÃO/9% POLIÉSTER/1% ELASTANO, PESO MINIMO DE 18GR, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
		Vlr Máx.Unit:	1,28
		Cotação Máx.:	3840,00
23	4000	UN	ATADURA DE CREPE 18 FIOS, 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 90% ALGODÃO/9% POLIÉSTER/1% ELASTANO, PESO MINIMO DE 30GR, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
		Vlr Máx.Unit:	1,69
		Cotação Máx.:	6760,00
24	1200	UN	ATADURA DE CREPE 18 FIOS, 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 90% ALGODÃO/9% POLIÉSTER/1% ELASTANO, PESO MINIMO DE 60GR, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
		Vlr Máx.Unit:	3,15
		Cotação Máx.:	3780,00
25	2	UN	AUTOCLAVE-21 LITROS - AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. NECESSÁRIO REALIZAR O DESBLOQUEIO ANTES DO PRIMEIRO USO. DIGITAL COM DISPLAY DE LCD; 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE 21 LITROS; TECLADO, CÂMARA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO ANODIZADO; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL; SECAGEM COM PORTA FECHADA; 16 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MICROCONTROLADOR; 2 ANOS DE GARANTIA. BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (ANVISA/RDCN°59). VOLTAGEM 220 V FREQUÊNCIA 50/60 HZ DIMENSÕES AUTOCLAVE 39,5 X 38 X 61 CM (L X A X P) / CÂMARA 25 X 43 CM (D X P) GARANTIA 2 ANOS.
		Vlr Máx.Unit:	8152,50
		Cotação Máx.:	16305,00





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

26	300	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA, MINIMO DE 30GR, TAMANHO ÚNICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES
			Vlr Máx.Unit.:58,25
			Cotação Máx.:17475,00
27	300	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO SEM MANGA, MINIMO DE 30GR, TAMANHO ÚNICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES
			Vlr Máx.Unit.:44,15
			Cotação Máx.:13245,00
28	25	UN	BALANCA DIGITAL PORTATIL COM CAPACIDADE MAXIMA DE NO MINIMO 180 KG, ESCALA DE GRADUACAO 100GR, 4 SENSORES, LCD 25MM(1,0), LIGA AUTOMATICAMENTE, BATERIA DE LITHIUM, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA.
			Vlr Máx.Unit.:106,40
			Cotação Máx.:2660,00
29	20	UN	BANDEJA INOX RETANGULAR 30CM X 20CM X 4,0CM
			Vlr Máx.Unit.:82,18
			Cotação Máx.:1643,60
30	2	UN	BIOMBO TRIPLO C/RODIZIO
			Vlr Máx.Unit.:508,21
			Cotação Máx.:1016,42
31	70	UN	BOTA DE UNNA HEAL 10,20 CM X 9,14 M
			Vlr Máx.Unit.:62,44
			Cotação Máx.:4370,80
32	10	UN	CABO BISTURI Nº3 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
			Vlr Máx.Unit.:19,33
			Cotação Máx.:193,30
33	10	UN	CABO BISTURI Nº4 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
			Vlr Máx.Unit.:19,37
			Cotação Máx.:193,70
34	10	UN	CABO P/LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL MEDIO
			Vlr Máx.Unit.:217,50
			Cotação Máx.:2175,00
35	10	UN	CABO P/LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL PEQUENO
			Vlr Máx.Unit.:184,50
			Cotação Máx.:1845,00
36	3	UN	CADEIRA DE BANHO FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVIVEL, APOIO PARA OS PÉS, ASSENTO RETRATIL, ENCOSTO EM COURVIM, RODIZIOS DE NO MINIMO 4 POLEGADAS COM FREIOS FRONTAIS, DIMENSOES MINIMAS DE: LARGURA 780MM, COMPRIMENTO 520MM, ASSENTO 1030MM.
			Vlr Máx.Unit.:1980,00
			Cotação Máx.:5940,00
37	3	UN	CADEIRA DE RODAS COM ELEVAÇÃO DE PERNA, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO, ASSENTO ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA, DOBRAVEL EM X, FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON, APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEAVEIS EM NYLON INJETADO, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E COMPRIMENTO REBATIVEIS LATERALMENTE, APOIO PARA PANTURRILHA ELEVAVEL COM ESPUMA INJETADA COM REGULAGEM, RODAS DIANTEIRAS DE ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS INFLAVEIS, CAPACIDADE DE NO MINIMO 130KG, LARGURA DO ASSENTO DE NO MINIMO 52 CM, ALTURA DO ASSENTO NO MINIMO 53 CM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA ABERTA DE NO MINIMO 71CM.
			Vlr Máx.Unit.:2089,35
			Cotação Máx.:6268,05



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

38	3	UN	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, DOBRAVEL, FREIO E ARO IMPULSOR BILATERAIS, COM APOIO DE BRAÇOS E PÉS, PNEU INFLAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE 90 KG. A CADEIRA DEVE ATENDER AS EPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: LARGURA DO ASSENTO DE 40CM, ALTURA DO ASSENTO 53 CM, LARGURA TOTAL ABERTA DE 63 CM.
			Vlr Máx.Unit:708,90
			Cotação Máx.:2126,70
39	300	UN	CAIXA PORTA LÂMINA PARA 03 LÂMINAS C/ETIQUETA
			Vlr Máx.Unit:0,65
			Cotação Máx.:195,00
40	1	UN	CARRO DE EMEREGENCIA COM: LARGURA 490MM, COMPRIMENTO 850MM, ALTURA 1080MM, ARMARIO COM PRATELEIRA PARA GUARDA DO MONITOR/DESFIBRILADOR, POSSUI 04 GAVETAS DESLIZANTES E 22 DIVISORIAS, SUPORTE DE SORO COM 02 GANCHOS COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE DE MONITOR, MESA AUXILIAR, PARA-CHOQUE, GAVETAS E GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TAMPO EM POLÍMERO REFORÇADO (FIBRA DE VIDRO), RODAS COM 05'. ACOMPANHA ACESSORIOS PARA OXIGENOTERAPIA.
			Vlr Máx.Unit:9723,00
			Cotação Máx.:9723,00
41	2	UN	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA.
			Vlr Máx.Unit:1351,66
			Cotação Máx.:2703,32
42	1	UN	CARRO MACA MANUAL COM ALTURA REGULAVEL, FABRICADA EM AÇO INOX, COM NO MINIMO 02 BASES PARA TRANSFERENCIA DE LEITO, PARA-CHOQUE COM PROTEÇÃO TIPO BUMPER, RODIZIOS DE 3" E 6", FREIOS EM DIAGONAL, CABECEIRA COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA, A MACA DEVE ATENDER AS DIMENSÕES MINIMAS DE: LARGURA 600MM, COMPRIMENTO 1810MM, ALTURA 620MM. DEVE VIR ACOMPANHADO 01 COLCHONETE E 01 SUPORTE PARA CILINDRO.
			Vlr Máx.Unit:8420,45
			Cotação Máx.:8420,45
43	1000	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº 14 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.
			Vlr Máx.Unit:3,28
			Cotação Máx.:3280,00
44	1000	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº 16 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.
			Vlr Máx.Unit:3,22
			Cotação Máx.:3220,00
45	1000	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº 18 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.
			Vlr Máx.Unit:3,22
			Cotação Máx.:3220,00
46	1200	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº 20 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.
		Vlr Máx.Unit:	3,22
		Cotação Máx.:	3864,00
47	1500	UN	ELETRODOS
		Vlr Máx.Unit:	3,23
		Cotação Máx.:	4845,00
48	2000	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº 24 EM POLIURETANO OU TEFLON, AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, CANHÃO COLORIDO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL. EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE. COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.
		Vlr Máx.Unit:	3,23
		Cotação Máx.:	6460,00
49	1000	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.
		Vlr Máx.Unit:	1,55
		Cotação Máx.:	1550,00
50	2000	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL.
		Vlr Máx.Unit:	1,71
		Cotação Máx.:	3420,00
51	150	LITRO	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2 % 1000ML, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL - APRESENTAR AFE DE SANEANTES.
		Vlr Máx.Unit:	23,20
		Cotação Máx.:	3480,00
52	200	UN	COLETOR DE URINA DESC INFANTIL UNISSEX
		Vlr Máx.Unit:	0,87
		Cotação Máx.:	174,00
53	2500	UN	COLETOR DE URINA DESC. SISTEMA FECHADO 2000 ML COM PONTO DE COLETA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
		Vlr Máx.Unit:	6,90
		Cotação Máx.:	17250,00
54	500	UN	COLETOR MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES 13LT.
		Vlr Máx.Unit:	9,28
		Cotação Máx.:	4640,00
55	500	UN	COLETOR MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES 3LT.
		Vlr Máx.Unit:	5,02
		Cotação Máx.:	2510,00
56	10	UN	COMADRE INOX 3,5L
		Vlr Máx.Unit:	210,20
		Cotação Máx.:	2102,00
57	500	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, 20 CM X 40 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 10 X 10 CM QUANDO DOBRADA, 900GR POR PACOTE NO MINIMO, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTES COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.
		Vlr Máx.Unit:	77,23
		Cotação Máx.:	38615,00
58	800	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			DOBRADA, 500 G POR PACOTE NO MINIMO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTES COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO ENVELOPE DA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A AFE DO FABRICANTE.
Vlr Máx.Unit:			68,81
Cotação Máx.:			55048,00
59	10	UN	CUBA P/ASSEPSIA REDONDA 9CM X 5CM
Vlr Máx.Unit:			20,00
Cotação Máx.:			200,00
60	10	UN	CUBA RIN INOX 26CM X 12CM
Vlr Máx.Unit:			58,25
Cotação Máx.:			582,50
61	50	CAIXA	CURATIVO ADESIVO TIPO BAND-AID PEQUENO REDONDO, DIÂMETRO MÉDIO DE 22MM, CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.
Vlr Máx.Unit:			20,98
Cotação Máx.:			1049,00
62	300	CAIXA	CURATIVO ADESIVO TIPO BAND-AID, TAMANHO MÉDIO 19 X 75 MM COM BORDAS ARREDONDADAS, TIRA COM MICROFuros, CAIXA CONTENDO 35 UNIDADES.
Vlr Máx.Unit:			4,98
Cotação Máx.:			1494,00
63	3	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, COMPARTIMENTO PARA O TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU DE COMPUTADOR. DEVE POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APOS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VIZUALIÇÃO NUMERICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL, TUBO DE GEL E CAPA PROTETORA, COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, CATÁLOGO E CERTIFICADO DO INMETRO DO PRODUTO NO ENVELOPE DA PROPOSTA. APRESENTAR CATALOGO E IDENTIFICAR MARCA E MODELO COTADO.
Vlr Máx.Unit:			1487,75
Cotação Máx.:			4463,25
64	6	GALAO	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO, BAIXÍSSIMA FORMAÇÃO DE ESPUMA CONTENDO 5 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE, LIPASE, CELULASE E PEPTIDASE), COM PH PURO (7,5 A 8,5), BIODEGRADÁVEL, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE ALQUILGLUCOSÍDEO (3% P/P), ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO (3%P/P), ISENTO DE NONIL FENOL ETOXILADO OU POLIALQUILFENÓIS, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTADORAS, ULTRA SÔNICAS E LIMPEZA MANUAL, COM DILUIÇÃO ÚNICA DE USO IGUAL OU ACIMA DE 2 ML POR LITRO. ACONDICIONADO EM FRASCOS COM VOLUME MÍNIMO DE 05 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO RDC 55/12, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA RÓTULO E REGISTRO DO PRODUTO.
Vlr Máx.Unit:			203,07
Cotação Máx.:			1218,42
65	600	CAIXA	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA Nº 4 C/EXTENSAO
Vlr Máx.Unit:			2,95
Cotação Máx.:			1770,00
66	600	UN	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA Nº 5 C/EXTENSAO
Vlr Máx.Unit:			2,95
Cotação Máx.:			1770,00
67	1000	UN	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 C/EXTENSAO



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			Vlr Máx.Unit:2,95
			Cotação Máx.:2950,00
68	1000	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
			Vlr Máx.Unit:0,89
			Cotação Máx.:890,00
69	2000	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
			Vlr Máx.Unit:0,89
			Cotação Máx.:1780,00
70	3000	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
			Vlr Máx.Unit:0,89
			Cotação Máx.:2670,00
71	1000	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSO Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
			Vlr Máx.Unit:0,89
			Cotação Máx.:890,00
72	10	PACOTE	DRENO DE PENROSE Nº2 ESTERIL. CAIXA COM 12 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:27,44
			Cotação Máx.:274,40
73	10	PACOTE	DRENO DE PENROSE Nº3 ESTERIL. CAIXA COM 12 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:28,84
			Cotação Máx.:288,40
74	1	UN	ELETROCARDIOGRAFO COM 12 CANAIS / 12 DERIVAÇÕES: APRESENTAÇÃO DE ECG EM PAPEL MILIMETRADO COMUM OU TERMOSENSÍVEL, IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE A PAPÉIS EM ROLO DE 210MM E 216MM DE LARGURA, PODE SER UTILIZADO TAMBÉM PAPEL TIPO Z OU PODE SER LIGADO DIRETAMENTE NA IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO EM PAPEL NO FORMATO A4. - DERIVAÇÕES: DI A V6; - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES; - IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCAPASSO - IDENTIFICAÇÃO DE DATA E HORA DO EXAME - VELOCIDADES DE IMPRESSÃO AJUSTÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 5 E 50 MM/S; - GANHO AJUSTÁVEL MINIMAMENTE ENTRE: 2,5, 5, 10 E 20 MM/MV; - FAIXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS: 30-300BPM. ANÁLISE DE NO MÍNIMO 120 TIPOS DE ARRITMIAS, ANÁLISE ECG PELO CÓDIGO DE MINESSOTA. MODOS MÍNIMOS DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO (AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES COM O ACIONAMENTO DE UMA ÚNICA TECLA) E RITMO; - SISTEMA PARA MONITORAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE ELETRODOS COM INDICAÇÃO VISUAL DO ELETRODO SOLTO OU MAL CONECTADO; - DISPLAY DE TFT COLORIDO QUE POSSIBILITE MINIMAMENTE A PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME E INDICAÇÃO DO POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS COM TAMANHO MÍNIMO DE 5" POLEGADAS; - MODO DE GRAVAÇÃO: AUTOMÁTICO, MANUAL E RÍTMICO. CAPACIDADE DE GRAVAR E REVER OS ÚLTIMOS 120S DAS FORMAS DE ONDA DAS 12 DERIVAÇÕES ECG. CAPACIDADE INCORPORADA PARA EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR EM FORMATO PDF, ATRAVÉS DE PORTA USB OU CARTÃO DE MEMÓRIA; - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR. CONEXÕES MÍNIMAS: 02 CONEXÕES USB, 01 CONEXÃO RS232 E 01 CONEXÃO DE REDE - FILTROS DIGITAIS MÍNIMOS INCLUSOS: FILTRO PARA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA (60 HZ), FILTRO PARA TREMOR MUSCULAR E CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA LINHA DE BASE. SUPORTA CONEXÃO COM CENTRAL DE ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO, PROTOCOLO HL7, SISTEMA HIS E PACS. ASSESSÓRIOS INCLUSOS: - 01 CABO PACIENTE TIPO CLIP. - 04 ELETRODOS TIPO CLIP PARA MEMBROS. - 06 ELETRODOS DE SUÇÃO PRECORDIAIS NÃO DESCARTÁVEIS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 AC, 60 HZ (OU 110/220 OU COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-240 VAC OU ATRAVÉS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO) COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS EM OPERAÇÃO. PESO MÁXIMO: 3 (TRÊS) QUILOS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMPRESA (AFE) DO LICITANTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NA VALIDADE, DEVENDO APRESENTAR CÓPIA DA AFE OU IMPRESSÃO DA TELA DO SITE DA ANVISA COM A SITUAÇÃO "ATIVA"; ALVARÁ DE SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE PARA FABRICAR, DISTRIBUIR, IMPORTAR OU COMERCIALIZAR PRODUTOS DE SAÚDE. APRESENTAR O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) DO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO. PARA EMPRESAS QUE OFERTAREM PRODUTOS IMPORTADOS, APRESENTAR CARTA DO DETENTOR DO REGISTRO E FABRICANTE AUTORIZANDO A EMPRESA A COMERCIALIZAR O PRODUTO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO. NO CASO DO REGISTRO DO PRODUTO NÃO ESTIVER EM NOME DO PARTICIPANTE, O PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DO DETENTOR DO REGISTRO AUTORIZANDO O MESMO A COMERCIALIZAR O PRODUTO.
Vlr Máx.Unit:			18239,60
Cotação Máx.:			18239,60
75	30	PACOTE	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 250MM PACOTE COM 200 UNIDADES. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
Vlr Máx.Unit:			80,74
Cotação Máx.:			2422,20
76	30	PACOTE	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 3000MM PACOTE COM 200 UNIDADES. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
Vlr Máx.Unit:			103,20
Cotação Máx.:			3096,00
77	30	PACOTE	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 3000MM PACOTE COM 200 UNIDADES. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
Vlr Máx.Unit:			156,80
Cotação Máx.:			4704,00
78	30	PACOTE	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 400MM PACOTE COM 200 UNIDADES. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
Vlr Máx.Unit:			182,15
Cotação Máx.:			5464,50
79	30	PACOTE	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO 90MM X 260MM PACOTE COM 200 UNIDADES. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
Vlr Máx.Unit:			63,63
Cotação Máx.:			1908,90
80	50	PACOTE	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 150MM X 250MM C/100. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
Vlr Máx.Unit:			39,60
Cotação Máx.:			1980,00
81	50	PACOTE	ENVELOPE P/AUTOCLAVE 200MM X 300MM C/100. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
Vlr Máx.Unit:			78,51
Cotação Máx.:			3925,50
82	3000	UN	EQUIPO P/ SORO 2 VIAS C/ CLAMP C/02 TAMPAS.
Vlr Máx.Unit:			1,36
Cotação Máx.:			4080,00
83	500	UN	EQUIPO P/NUTRICAÇÃO ENTERAL PONTA PERFURANTE ESCALONADA (UNIVERSAL).
Vlr Máx.Unit:			1,98
Cotação Máx.:			990,00
84	4000	UN	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS ESTÉRIL, APIROGENICO E ATOXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, PERMITINDO ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEGURA. COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, COM PONTA PERFURANTE ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADA, LIBERANDO 20 GTS/MIN, FILTRO BACTERIANO PARA AR, FILTRO DE PARTICULAS, INJETOR LATERAL EM "Y" COM PROTETOR DE DEDO GARANTINDO A SEGURANÇA DO PROFISSIONAL CONFORME ESTABELECIDO NA NR32, PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO,





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E COM TRAVA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO) E PINÇA CLAMP (QUE ASSEGURE A INTERRUPTÃO DO FLUXO EM ZERO QUANDO NECESSÁRIO, SEM ALTERAR A REGULAGEM DA PINÇA ROLETE). MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 150CM. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA 502/11 INMETRO.
Vlr Máx.Unit:			2,15
Cotação Máx.:			8600,00
85	5	UN	ESCADINHA C/2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE INOX E CHAPA PISO ALUMINIO
Vlr Máx.Unit:			408,00
Cotação Máx.:			2040,00
86	200	UN	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL.
Vlr Máx.Unit:			0,64
Cotação Máx.:			128,00
87	5	UN	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL BRACADEIRA NYLON VELCRO ANTI- ALERGICO E TRATAMENTO IMPERMEAVEL, PERA INSUFLADORA COM BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, ANEROIDE COM ESCALA DE NO MÍNIMO 0 A 300MM/HG, MANGUITO CONSTITUÍDO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, VALVULA COM METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS.
Vlr Máx.Unit:			243,68
Cotação Máx.:			1218,40
88	10	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE OBESO. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PELA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MMHG. PREFERENCIALMENTE COM ANEROIDE E PERA NÃO ACOPLADOS. MANGUITO E PÊRA DE INSUFLAÇÃO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. PEÇA PRINCIPAL: ANEROIDE. BRAÇADEIRA TAMANHO OBESO. PERA DE INSUFLAÇÃO COM VÁLVULA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO E AFE DO FABRICANTE NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
Vlr Máx.Unit:			672,80
Cotação Máx.:			6728,00
89	250	UN	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M ISENTO DE LATEX, COM ALTA ADESIVIDADE FIXANTE E HIPOALERGÊNICO, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA, COLA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO01/98.
Vlr Máx.Unit:			16,17
Cotação Máx.:			4042,50
90	300	UN	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, 5 CM X 4,5 M, COM ALTA ADESIVIDADE FIXANTE E HIPOALERGÊNICO, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL, ISENTO DE LATEX, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA, COLA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS CONTER Nº DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO01/98.
Vlr Máx.Unit:			11,19
Cotação Máx.:			3357,00
91	30	PACOTE	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UNI
Vlr Máx.Unit:			11,43
Cotação Máx.:			342,90



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

92	10	UN	ESPECULO NASAL HARTMANN ADULTO Nº 1 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
Vlr Máx.Unit.:			108,10
Cotação Máx.:			1081,00
93	10	UN	ESPECULO NASAL HARTMANN ADULTO Nº 2 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
Vlr Máx.Unit.:			108,10
Cotação Máx.:			1081,00
94	2000	UN	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO GRANDE. LARGURA DISTAL 32MM, LARGURA PROXIMAL 29MM, EIXO DE 110MM, COMPRIMENTO TOTAL 170MM.
Vlr Máx.Unit.:			2,28
Cotação Máx.:			4560,00
95	3000	UN	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO MÉDIO. LARGURA DISTAL 28MM, LARGURA PROXIMAL 25MM, EIXO DE 95MM, COMPRIMENTO TOTAL 156MM.
Vlr Máx.Unit.:			1,86
Cotação Máx.:			5580,00
96	1000	UN	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO PEQUENO. LARGURA DISTAL 22MM, LARGURA PROXIMAL 22MM, EIXO DE 80MM, COMPRIMENTO TOTAL 143MM.
Vlr Máx.Unit.:			1,82
Cotação Máx.:			1820,00
97	50	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA 2,5CM C/24. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
Vlr Máx.Unit.:			125,60
Cotação Máx.:			6280,00
98	70	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 2,5CM C/24. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
Vlr Máx.Unit.:			125,43
Cotação Máx.:			8780,10
99	30	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 2,5CM C/24.
Vlr Máx.Unit.:			125,43
Cotação Máx.:			3762,90
100	30	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24.
Vlr Máx.Unit.:			59,20
Cotação Máx.:			1776,00
101	30	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24.
Vlr Máx.Unit.:			59,20
Cotação Máx.:			1776,00
102	100	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50.
Vlr Máx.Unit.:			5,30
Cotação Máx.:			530,00
103	150	UN	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M.
Vlr Máx.Unit.:			9,08
Cotação Máx.:			1362,00
104	700	UN	FITA MICROPORE 5,0CMX4,5M.
Vlr Máx.Unit.:			6,90
Cotação Máx.:			4830,00
105	300	UN	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M
Vlr Máx.Unit.:			8,70
Cotação Máx.:			2610,00
106	1000	CAIXA	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SANGUINEA, EM APARELHOS PARA LEITURA DA GLICEMIA (GLICOSÍMETROS), COM FAIXA DE LEITURA ENTRE 10 MG/DL Á 600 MG/DL. GLICOSÍMETRO: MEDIDOR PORTATIL, DE FACIL LEITURA, COM METODOLOGIA DE FUNCIONAMENTO POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA, COM LEITURA DE NO MAXIMO 5



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER POR METODOLOGIA DE ASPIRAÇÃO CAPILAR, UTILIZADAS EM MODELOS DE GLICOSIMETROS NOS QUAIS NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO OU SUPORTE DO MESMO COM TAMANHO DE AMOSTRA DE SANGUE DE NO MAXIMO 0,5 MICROLITROS. DEVE PERMITIR VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA EM NEONATOS, CRIANÇAS, ADULTOS E GESTANTES EM SANGUE CAPILAR, VENOSO OU ARTERIAL. DEVERÁ AINDA, FORNECER SOFTWARE ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMAMUNICIPAL. DEVENDO A EMPRESA FORNECER EM COMODATO, UM MONITOR/GLICOSIMETRO POR PACIENTE/ANO, OBSERVANDO A QUANTIDADE MAXIMA DE 350 MONITORES, SENDO 150 MONITORES ENTREGUES NO PRIMEIRO PEDIDO INDEPENDENTE DA AQUISIÇÃO DE QUALQUER QUANTIDADE DE TIRAS. APRESENTAR JUNTO Á PROPOSTA, PROSPECTO DA TIRA E MONITOR, REGISTRO MS, E INSTRUÇÃO DE USO DA TIRA.
			Vlr Máx.Unit:38,15
			Cotação Máx.:38150,00
107	50	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML.
			Vlr Máx.Unit:10,16
			Cotação Máx.:508,00
108	50	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML.
			Vlr Máx.Unit:10,73
			Cotação Máx.:536,50
109	215	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: EG - EXTRAGRANDE (PACOTE COM 07 FRALDAS) CINTURA: 110 ATÉ 165 CENTÍMETROS PESO: ACIMA DE 90 KG. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TONANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: A LISTRA SE TORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ENTRE 1.543 ML A 1.686ML, APRESENTAR AFE DO FABRICANTE. (ANEXAR Á PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO).COM
			Vlr Máx.Unit:22,90
			Cotação Máx.:4923,50
110	163	PACOTE	"FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: G - GRANDE (PACOTE COM 08 FRALDAS) CINTURA: 80 ATÉ 150 CENTÍMETROS PESO: ATÉ 70 ATÉ 90 KG , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TONANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: A LISTRA SETORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ENTRE 1.450ML A 1.658ML, APRESENTAR AFE DO FABRICANTE. (ANEXAR À PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO).COM"
Vlr Máx.Unit:			22,90
Cotação Máx.:			3732,70
111	1000	PACOTE	"FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: M - MÉDIA (PACOTE COM 10 FRALDAS) CINTURA: 70 ATÉ 120 CENTÍMETROS PESO: ATÉ 40 ATÉ 70 KG , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TONANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUIDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: A LISTRA SE TORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ENTRE 1.215 ML A 1.292 ML, APRESENTAR AFE DO FABRICANTE. (ANEXAR À PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO).COM"
Vlr Máx.Unit:			22,90
Cotação Máx.:			22900,00
112	910	PACOTE	"FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: P - PEQUENA (PACOTE COM 11 FRALDAS) CINTURA: 40 ATÉ 80 CENTÍMETROS PESO: ATÉ 20 ATÉ 40 KG. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RAPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LIQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LIQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; NOVO DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARENCIA DE TECIDO E SEM O RUIDO TIPICO DO PLASTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: A LISTRA SE TORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO A LISTRA SE TORNA AZUL SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO, OS COMPONENTES SÃO ATOXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMDA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO ENTRE 1.056ML A 1.217ML, APRESENTAR AFE DO FABRICANTE. (ANEXAR À PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO).COM"
Vlr Máx.Unit:			24,43
Cotação Máx.:			22231,30
113	75	PACOTE	FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE (XXG) PACOTE COM 40 UNIDADES. PESO 12 A 19KG. GEL ULTRA ABSORVENTE, CAMADA EXTRA-SECA, CAMADA ULTRA PROTETORA, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, FAIXA MULTIAJUSTAVEL E POSSUI ELÁSTICO NAS PERNAS.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	29,21
		Cotação Máx.:	2190,75
114	858	PACOTE	FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE PACOTE COM 07 UNIDADES PESO ACIMA 12KG. GEL ULTRA ABSORVENTE, CAMADA EXTRA-SECA, CAMADA ULTRA PROTETORA, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, FAIXA MULTIAJUSTAVEL E POSSUI ELÁSTICO NAS PERNAS.
		Vlr Máx.Unit:	15,22
		Cotação Máx.:	13058,76
115	750	PACOTE	FRALDA INFANTIL GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES PESO DE 9 A 12 KG. GEL ULTRA ABSORVENTE, CAMADA EXTRA-SECA, CAMADA ULTRA PROTETORA, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, FAIXA MULTIAJUSTAVEL E POSSUI ELÁSTICO NAS PERNAS.
		Vlr Máx.Unit:	14,71
		Cotação Máx.:	11032,50
116	335	PACOTE	FRALDA INFANTIL MEDIA PACOTE COM 09 UNIDADES PESO DE 5 A 10 KG. GEL ULTRA ABSORVENTE, CAMADA EXTRA-SECA, CAMADA ULTRA PROTETORA, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, FAIXA MULTIAJUSTAVEL E POSSUI ELÁSTICO NAS PERNAS.
		Vlr Máx.Unit:	14,71
		Cotação Máx.:	4927,85
117	400	PACOTE	FRALDA INFANTIL PEQUENA PACOTE COM 10 UNIDADES PESO DE 3,5 A 6 KG. GEL ULTRA ABSORVENTE, CAMADA EXTRA-SECA, CAMADA ULTRA PROTETORA, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, FAIXA MULTIAJUSTAVEL E POSSUI ELÁSTICO NAS PERNAS.
		Vlr Máx.Unit:	14,71
		Cotação Máx.:	5884,00
118	500	UN	FRASCO P/ NUTRICA0 ENTERAL 300ML
		Vlr Máx.Unit:	1,91
		Cotação Máx.:	955,00
119	400	UN	FRASCO P/ NUTRICA0 ENTERAL 500ML
		Vlr Máx.Unit:	1,99
		Cotação Máx.:	796,00
120	200	ROLO	GAZE EM ROLO, "TIPO QUEIJO", MEDINDO 91CM X 91 M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, MASSA POR UNIDADE "PESO" 1.987 KG COM VARIAÇÃO DE 5% ISENTA DE EMBALAGEM, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.108, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DO PRODUTO: SESSENTA MESES, CONTER N° DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A AFE DO FABRICANTE.
		Vlr Máx.Unit:	166,33
		Cotação Máx.:	33266,00
121	50	UN	GEL P/E.C. G INCOLOR 5000GR GALAO
		Vlr Máx.Unit:	30,65
		Cotação Máx.:	1532,50
122	200	UN	GEL P/ULTRA-SOM INCOLOR 100GR FRASCO
		Vlr Máx.Unit:	3,34
		Cotação Máx.:	668,00
123	150	UN	GEL P/ULTRA-SOM INCOLOR 300GR FRASCO
		Vlr Máx.Unit:	5,90
		Cotação Máx.:	885,00
124	30	GALAO	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS 5000 ML.
		Vlr Máx.Unit:	98,79
		Cotação Máx.:	2963,70



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

125	20	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA ALGODÃO CX C/ 75 UNIDADES
			Vlr Máx.Unit.:2,10
			Cotação Máx.:42,00
126	10	UN	INALADOR NEBULIZADOR, LEVE, PORTÁTIL, ROBUSTO E DE FÁCIL MANUSEIO. BIVOLT, MOTOR 60 HZ.
			Vlr Máx.Unit.:218,58
			Cotação Máx.:2185,80
127	100	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, COM LEITURA EM NO MÁXIMO 48 HORAS. FRASCO PLÁSTICO CONTANDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE DE TIRA DE PAPEL CONTENDO ESPOROS SECOS E CALIBRADOS E GEOBACILLUS STEATOTHERMOPHILUS. COM INDICADOR EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS.) AMPOLA TESTE E AMPOLA CONTROLE. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 12 UNIDADES DE MINI INCUBADORA BIOLÓGICA -BIVOLT PARA TESTES BIOLÓGICOS- 04 CAVIDADES PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. CAIXA COM NO MINIMO 10 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit.:60,30
			Cotação Máx.:6030,00
128	100	UN	INDICADOR QUIMICO P/ESTERIL A VAPOR CLASSE 2 BOWIE E DICK PRONTO USO
			Vlr Máx.Unit.:20,20
			Cotação Máx.:2020,00
129	50	PACOTE	INTEGRADOR QUIMICO P/ESTERIL A VAPOR CLASSE 5 C/100 UD
			Vlr Máx.Unit.:72,70
			Cotação Máx.:3635,00
130	10	UN	KIT CANULA DE GUEDEL COM 06 CANULAS
			Vlr Máx.Unit.:30,70
			Cotação Máx.:307,00
131	40	CAIXA	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 011, CAIXA 100 UND
			Vlr Máx.Unit.:52,87
			Cotação Máx.:2114,80
132	40	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA COM 100 UNI
			Vlr Máx.Unit.:53,67
			Cotação Máx.:2146,80
133	40	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 20. CAIXA C/100
			Vlr Máx.Unit.:53,67
			Cotação Máx.:2146,80
134	40	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 21. CAIXA C/100
			Vlr Máx.Unit.:54,33
			Cotação Máx.:2173,20
135	40	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 22. CAIXA C/100
			Vlr Máx.Unit.:53,67
			Cotação Máx.:2146,80
136	40	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. CAIXA C/100
			Vlr Máx.Unit.:54,33
			Cotação Máx.:2173,20
137	40	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. CAIXA C/100
			Vlr Máx.Unit.:54,33
			Cotação Máx.:2173,20
138	50	CAIXA	LÂMINA PARA PREVENTIVO COM EXTREMIDADE FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit.:9,80
			Cotação Máx.:490,00
139	3000	UN	LANCETAS DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PONTA TRIFACETADA, CALIBRE DE 28G.
			Vlr Máx.Unit.:0,45
			Cotação Máx.:1350,00





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

140	10	UN	LANTERNA CLÍNICA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL, LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA COR DO TECIDO, ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONANDO, LÂMPADA DE LED, VIDA ÚTIL APROXIMADAMENTE 10.000 HORAS
			Vlr Máx.Unit:79,85
			Cotação Máx.:798,50
141	5	UN	LARINGOSCOPIO COM CABO EM FIBRA OPTICA EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE, COM SUPERFICIE RECARTEILHADA PARA MELHOR ADERENCIA E SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE BATERIA RECARREGAVEL, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM ILUMINAÇÃO EM LED. O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR UM KIT DE 6 LÂMINA FIBRA OPTICAS SENDO 3 RETAS E 3 CURVAS DE DIFERENTES TAMANHOS, FABRICADAS EM AÇO INOXIDAVEL E A PROVA DE FERRUGEM.
			Vlr Máx.Unit:3343,78
			Cotação Máx.:16718,90
142	100	PACOTE	LENÇOL DESCARTÁVEL, MEDINDO 2,10 X 0,90 COM ELÁSTICO PACOTE COM 10 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:27,25
			Cotação Máx.:2725,00
143	500	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,0
			Vlr Máx.Unit:2,95
			Cotação Máx.:1475,00
144	500	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5
			Vlr Máx.Unit:2,95
			Cotação Máx.:1475,00
145	500	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,0
			Vlr Máx.Unit:2,95
			Cotação Máx.:1475,00
146	120	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO P, ISENTO DE TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:90,50
			Cotação Máx.:10860,00
147	60	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G, ISENTO DE TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:79,83
			Cotação Máx.:4789,80
148	300	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G, LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:82,07
			Cotação Máx.:24621,00
149	100	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M, ISENTO DE TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:90,17
			Cotação Máx.:9017,00
150	400	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M, LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:77,07
			Cotação Máx.:30828,00
151	60	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P, ISENTO DE TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:90,17
			Cotação Máx.:5410,20
152	400	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P, LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:77,07
			Cotação Máx.:30828,00
153	60	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, ISENTO DE TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:90,17
			Cotação Máx.:5410,20
154	300	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, LÁTEX, CAIXA COM 100 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:77,07



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:23121,00
155	10	UN	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO ADULTO
			Vlr Máx.Unit:47,25
			Cotação Máx.:472,50
156	10	UN	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO INFANTIL
			Vlr Máx.Unit:32,75
			Cotação Máx.:327,50
157	50	UN	MASCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETA
			Vlr Máx.Unit:34,75
			Cotação Máx.:1737,50
158	50	UN	MASCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETA
			Vlr Máx.Unit:34,75
			Cotação Máx.:1737,50
159	500	CAIXA	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.
			Vlr Máx.Unit:48,67
			Cotação Máx.:24335,00
160	2	UN	MESA PARA EXAMES CLINICOS COM PORTAS E GAVETAS, COM SUPORTE DE PAPEL
			Vlr Máx.Unit:1566,25
			Cotação Máx.:3132,50
161	2	UN	MESA PARA EXAMES GINECOLOGICOS, CONFECCIONADA EM POLIMERO REFORÇADO, POSSUI ARMARIO COM PRATELEIRA INTERNA, ESTOFADO DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM COURVIM, LEITO COM MOVIMENTO DE DORSO E PERNAS, ACOMPANHADA DE PORTA COXAS COM REGULAGEM DE ALTURA E LOCAL PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. A MESA DEVE POSSUIR AS DIMENSÕES MINIMAS DE: LARGURA 550MM, COMPRIMENTO 1880MM E ALTURA 900MM. APRESENTAR CATALOGO E IDENTIFICAR MARCA E MODELO COTADO.
			Vlr Máx.Unit:7547,50
			Cotação Máx.:15095,00
162	20	UN	MICRONEBULIZADOR ADULTO
			Vlr Máx.Unit:19,95
			Cotação Máx.:399,00
163	20	UN	MICRONEBULIZADOR INFANTIL
			Vlr Máx.Unit:21,95
			Cotação Máx.:439,00
164	6	UN	MULETA CANADENSE ALUMINIO ADULTO ARTICULADA CINZA
			Vlr Máx.Unit:92,80
			Cotação Máx.:556,80
165	20	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
			Vlr Máx.Unit:14,47
			Cotação Máx.:289,40
166	5	UN	OTOSCÓPIO POCKET FIBRA ÓPTICA FUNDAMENTAL PARA EXAMES DO OUVIDO EXTERNO E PARA EXAMES GERAIS NÃO INVASIVOS, POIS AMPLIA AS ESTRUTURAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE NO MINIMO 3X PARA IMAGENS NÍTIDAS, SEM DISTORÇÃO; ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS TAMANHOS 2,5MM E 4,0MM COM SUPERFÍCIE LISA. CABO DE METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO EM PVC E CLIPE DE BOLSO; TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2,5V. DEVE ACOMPANHAR: NO MINIMO 7 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS 2,5 MM; 7 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS 4,0 MM; CABO POCKET COM CLIP DE BOLSO; ESTOJO MACIO ESPUMADO PARA ACONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATALOGO E IDENTIFICAR MARCA E MODELO COTADO.
			Vlr Máx.Unit:1049,50
			Cotação Máx.:5247,50
167	10	UN	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL COM VISOR EM OLED COLORIDO E TELA ROTACIONAL, COM REGULAGEM DO BRILHO DA TELA; INDICADOR DO



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DO PULSO; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE; INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, DEVERA SER CAPAZ DE MEDIR COM A UNHA PINTADA E COM O DEDO GELADO, RESISTENTE A QUEDAS DE NO MINIMO 1,5M, ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE APENAS 1 PILHA MODELO AAA, O APARELHO DEVE POSSUIR A CURVA PLETISMOGRÁFICA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. APRESENTAR CATALOGO E IDENTIFICAR MARCA E MODELO COTADO
Vlr Máx.Unit:			220,10
Cotação Máx.:			2201,00
168	10	UN	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL COM VISOR EM OLED COLORIDO E TELA ROTACIONAL, COM REGULAGEM DO BRILHO DA TELA; INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DO PULSO; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE; INDICADO PARA USO EM CRIANÇAS, O APARELHO DEVERA SER CAPAZ DE MEDIR COM A UNHA PINTADA E COM O DEDO GELADO, RESISTENTE A QUEDAS DE NO MINIMO 1,5M, ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE APENAS 1 PILHA MODELO AAA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. APRESENTAR CATALOGO E IDENTIFICAR MARCA E MODELO COTADO
Vlr Máx.Unit:			382,60
Cotação Máx.:			3826,00
169	10	UN	PAPAGAIO INOX S/TAMPA 1LT
Vlr Máx.Unit:			150,98
Cotação Máx.:			1509,80
170	300	PACOTE	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE INTERFOLHAS 2 DOBRAS. PACOTE COM 1000 FOLHAS.
Vlr Máx.Unit:			12,16
Cotação Máx.:			3648,00
171	20	UN	PINCA ANATOMICA DE DISSECCAO C/SERRILHA 14CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
Vlr Máx.Unit:			21,02
Cotação Máx.:			420,40
172	20	UN	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
Vlr Máx.Unit:			21,40
Cotação Máx.:			428,00
173	20	UN	PINCA HALSTED MOQUITO CURVA 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
Vlr Máx.Unit:			34,52
Cotação Máx.:			690,40
174	20	UN	PINCA HALSTED MOQUITO RETA 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
Vlr Máx.Unit:			34,52
Cotação Máx.:			690,40
175	20	UN	PINCA KELLY CURVA 14CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
Vlr Máx.Unit:			42,56
Cotação Máx.:			851,20
176	20	UN	PINCA KELLY RETA 14CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
Vlr Máx.Unit:			42,56





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:851,20
177	20	UN	PINCA KOCHER CURVA 14CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
			Vlr Máx.Unit:50,45
			Cotação Máx.:1009,00
178	20	UN	PINCA KOCHER RETA 14CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
			Vlr Máx.Unit:50,45
			Cotação Máx.:1009,00
179	10	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
			Vlr Máx.Unit:54,93
			Cotação Máx.:549,30
180	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
			Vlr Máx.Unit:56,00
			Cotação Máx.:1120,00
181	20	PACOTE	PORTA LÂMINA CAIXA P/50UN PLASTICO.
			Vlr Máx.Unit:12,10
			Cotação Máx.:242,00
182	500	UN	PROTECTOR OCULAR ADULTO
			Vlr Máx.Unit:16,10
			Cotação Máx.:8050,00
183	100	LITRO	PVPI TÓPICO 1000ML - APRESENTAR AFE DE SANEANTES NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
			Vlr Máx.Unit:38,53
			Cotação Máx.:3853,00
184	10	UN	REANIMADOR MANUAL ADULTO C/RESERVATORIO EM SILICONE
			Vlr Máx.Unit:297,00
			Cotação Máx.:2970,00
185	10	UN	REANIMADOR MANUAL INFANTIL C/RESERVATORIO EM SILICONE
			Vlr Máx.Unit:295,00
			Cotação Máx.:2950,00
186	10	UN	RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO 1600ML
			Vlr Máx.Unit:218,71
			Cotação Máx.:2187,10
187	10	UN	RESSUSCITADOR MANUAL KIT INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO 1000ML
			Vlr Máx.Unit:218,71
			Cotação Máx.:2187,10
188	5	UN	RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO 600ML
			Vlr Máx.Unit:218,71
			Cotação Máx.:1093,55
189	70	UN	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA 1000ML CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PEROLADO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLÓGICO, DILUIÇÃO AUTOMÁTICA, APRESENTAÇÃO 1 LITRO EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPA TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO/LOTE, FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO M. S./ ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APÓS EMISSÃO DE ENTREGA.
			Vlr Máx.Unit:17,45



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:1221,50
190	50	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS. PACOTE COM 100.
			Vlr Máx.Unit.:78,00
			Cotação Máx.:3900,00
191	50	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30 LITROS. PACOTE COM 100.
			Vlr Máx.Unit.:27,33
			Cotação Máx.:1366,50
192	20	PACOTE	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITROS. PACOTE COM 100.
			Vlr Máx.Unit.:44,93
			Cotação Máx.:898,60
193	15000	UN	SERINGA DESC 03ML LUER SLIP
			Vlr Máx.Unit.:14,20
			Cotação Máx.:213000,00
194	15000	UN	SERINGA DESC 05ML LUER SLIP
			Vlr Máx.Unit.:14,96
			Cotação Máx.:224400,00
195	1500	UN	SERINGA DESC 10ML BICO ROSCA
			Vlr Máx.Unit.:21,72
			Cotação Máx.:32580,00
196	15000	UN	SERINGA DESC 10ML LUER SLIP
			Vlr Máx.Unit.:21,73
			Cotação Máx.:325950,00
197	5000	UN	SERINGA DESC 20ML BICO ROSCA
			Vlr Máx.Unit.:32,38
			Cotação Máx.:161900,00
198	10000	UN	SERINGA DESC 20ML LUER SLIP
			Vlr Máx.Unit.:32,38
			Cotação Máx.:323800,00
199	20000	UN	SERINGA DESC 3ML BICO ROSCA
			Vlr Máx.Unit.:14,19
			Cotação Máx.:283800,00
200	10000	UN	SERINGA DESC 5ML BICO ROSCA
			Vlr Máx.Unit.:14,94
			Cotação Máx.:149400,00
201	10000	UN	SERINGA DESC P/INSULINA 01ML C/AGULHA 008/003
			Vlr Máx.Unit.:21,03
			Cotação Máx.:210300,00
202	2000	UN	SERINGA DESC P/INSULINA 01ML S/AGULHA
			Vlr Máx.Unit.:25,50
			Cotação Máx.:51000,00
203	5000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA ULTRA FINE 0,5CC, 0,5ML COM AGULHA 12,7 X 0,33, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, EMBOLO COM ANEL INTERNO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL).
			Vlr Máx.Unit.:51,25
			Cotação Máx.:256250,00
204	400	LITRO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO FRASCO
			Vlr Máx.Unit.:10,09
			Cotação Máx.:4036,00
205	3000	UN	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML, SISTEMA FECHADO FRASCO
			Vlr Máx.Unit.:4,86
			Cotação Máx.:14580,00
206	3000	UN	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML, SISTEMA FECHADO FRASCO
			Vlr Máx.Unit.:6,36



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:19080,00
207	2000	BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA. APRESENTAR REGISTRO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.
			Vlr Máx.Unit:10,51
			Cotação Máx.:21020,00
208	5000	BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA. APRESENTAR REGISTRO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.
			Vlr Máx.Unit:4,32
			Cotação Máx.:21600,00
209	5000	BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA. APRESENTAR REGISTRO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.
			Vlr Máx.Unit:5,08
			Cotação Máx.:25400,00
210	5000	BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA. APRESENTAR REGISTRO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.
			Vlr Máx.Unit:5,40
			Cotação Máx.:27000,00
211	500	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8
			Vlr Máx.Unit:0,84
			Cotação Máx.:420,00
212	500	UN	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12
			Vlr Máx.Unit:0,88
			Cotação Máx.:440,00
213	5000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 COM VAVLVULA SEGURADORA
			Vlr Máx.Unit:1,18
			Cotação Máx.:5900,00
214	5000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 COM VAVLVULA SEGURADORA
			Vlr Máx.Unit:1,18
			Cotação Máx.:5900,00
215	5000	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 COM VAVLVULA SEGURADORA
			Vlr Máx.Unit:1,18
			Cotação Máx.:5900,00
216	500	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº18
			Vlr Máx.Unit:6,18
			Cotação Máx.:3090,00
217	500	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 20
			Vlr Máx.Unit:6,04
			Cotação Máx.:3020,00
218	500	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 22
			Vlr Máx.Unit:6,28
			Cotação Máx.:3140,00
219	500	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 24
			Vlr Máx.Unit:6,35
			Cotação Máx.:3175,00
220	200	UN	SONDA P/NUTRICA0 ENTERAL POLIURETANO 12FR
			Vlr Máx.Unit:15,85
			Cotação Máx.:3170,00
221	10000	UN	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, FABRICADA EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
			Vlr Máx.Unit:0,84
			Cotação Máx.:8400,00
222	10000	UN	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, FABRICADA EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
			Vlr Máx.Unit:0,88





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:8800,00
223	10000	UN	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, FABRICADA EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
			Vlr Máx.Unit:0,90
			Cotação Máx.:9000,00
224	3000	UN	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, FABRICADA EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
			Vlr Máx.Unit:0,94
			Cotação Máx.:2820,00
225	2000	UN	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, FABRICADA EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.
			Vlr Máx.Unit:1,02
			Cotação Máx.:2040,00
226	500	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML SISTEMA FECHADO FRASCO
			Vlr Máx.Unit:10,18
			Cotação Máx.:5090,00
227	500	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML SISTEMA FECHADO FRASCO
			Vlr Máx.Unit:5,19
			Cotação Máx.:2595,00
228	500	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO
			Vlr Máx.Unit:6,56
			Cotação Máx.:3280,00
229	300	UN	SORO RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO 500 ML
			Vlr Máx.Unit:6,69
			Cotação Máx.:2007,00
230	10	UN	SUORTE DE BRACO P/INJECAO INOX
			Vlr Máx.Unit:330,38
			Cotação Máx.:3303,80
231	2	UN	SUORTE PARA SACO DE HAMPER TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM 03 RODIZIOS GIRATORIOS, DIMENSOES MINIMAS DE 510MM DE DIAMETRO E 850MM DE ALTURA.
			Vlr Máx.Unit:561,50
			Cotação Máx.:1123,00
232	10	UN	TENTACANULA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
			Vlr Máx.Unit:10,90
			Cotação Máx.:109,00
233	50	UN	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, HASTE FLEXÍVEL EMBORRACHADA - À PROVA D'ÁGUA - ALARME SONORO.
			Vlr Máx.Unit:21,25
			Cotação Máx.:1062,50
234	10	UN	TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO UTILIZADO PARA MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO E DE OBJETOS, VISOR LCD, MEMORIA DE NO MINIMO AS 10 ULTIMAS MEDIÇÕES, LEITURA DE ATE 1 SEGUNDO FUNÇÃO °C/F, AUTO DESLIGAMENTO EM ATE 60 SEGUNDOS, POSSUI INDICADOR DE BATERIA FRACA, PILHAS DE 1,5V AAA, DISTANCIA DE ATE 6CM PARA EFETUAR A MEDIÇÃO, DIMENSÕES DE NO MINIMO 141MMX42MMX55,5MM, PESO DE ATE 120G COM PILHAS. 3 ANOS DE GARANTIA.
			Vlr Máx.Unit:227,45
			Cotação Máx.:2274,50
235	10	UN	TERMOMETRO DIGITAL C/CABO EXTENSOR C/01 VISOR BRANCO MAX/MIN. P/VACINA
			Vlr Máx.Unit:109,55
			Cotação Máx.:1095,50
236	20	UN	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL C/2 VISORES



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

			Vlr Máx.Unit:119,50
			Cotação Máx.:2390,00
237	20	UN	TESOURA IRIS CURVA 12CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
			Vlr Máx.Unit:28,86
			Cotação Máx.:577,20
238	20	UN	TESOURA IRIS RETA 12CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
			Vlr Máx.Unit:28,86
			Cotação Máx.:577,20
239	10	UN	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
			Vlr Máx.Unit:47,67
			Cotação Máx.:476,70
240	20	UN	TESOURA SPENCER RETA 12CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSIVE A MARCA NO INSTRUMENTAL, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.
			Vlr Máx.Unit:41,50
			Cotação Máx.:830,00
241	3000	UN	TIRAS DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (-HCG) EM AMOSTRAS DE URINA OU SORO HUMANO, INDICADO PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE DA GRAVIDEZ.
			Vlr Máx.Unit:2,27
			Cotação Máx.:6810,00
242	150	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA NO ENVELOPE DA PROPOSTA.
			Vlr Máx.Unit:24,57
			Cotação Máx.:3685,50
243	20	UN	TUBO DE SILICONE Nº 203 EM METRO
			Vlr Máx.Unit:11,52
			Cotação Máx.:230,40
244	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 3,0.
			Vlr Máx.Unit:8,28
			Cotação Máx.:414,00
245	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 4,0.
			Vlr Máx.Unit:8,28
			Cotação Máx.:414,00
246	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 5,0.
			Vlr Máx.Unit:8,28
			Cotação Máx.:414,00
247	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 6,0.
			Vlr Máx.Unit:8,28
			Cotação Máx.:414,00
248	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 7,0.
			Vlr Máx.Unit:8,28
			Cotação Máx.:414,00
249	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL COM BALÃO Nº 8,0.
			Vlr Máx.Unit:8,28
			Cotação Máx.:414,00
250	2	UN	UNIDADE PORTÁTIL P/ OXIGENAÇÃO COM CARRINHO DE TRANSPORTE PARA CILINDRO DE 7 LITROS, CILINDRO DE OXIGÊNIO EM AÇO COM CAPACIDADE 7 LITROS (1M <sup>3</sup> ), VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO



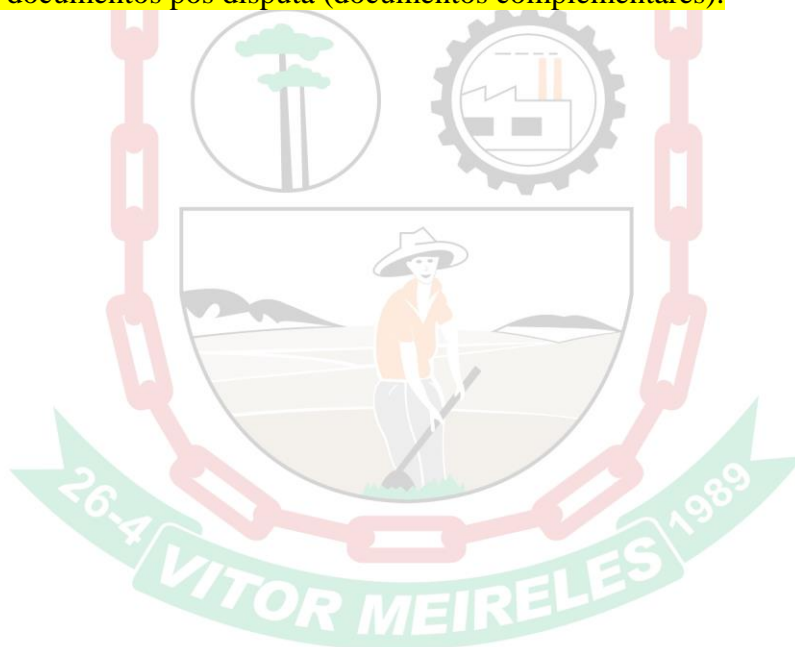
PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			E MANOMETRO, UMIDIFICADOR C/ FRASCO 250ML, EXTENSÃO EM PVC 1,20MTS E MASCARA EM PVC ADULTO
			Vlr Máx.Unit:3798,25
			Cotação Máx.:7596,50
251	10	UN	VALVULA REGULADORA PARA OXIGENIO COM FLUXOMETRO E MANOMETRO
			Vlr Máx.Unit:440,50
			Cotação Máx.:4405,00
252	10	FRASCO	VASELINA LIQUIDA 1000 ML
			Vlr Máx.Unit:31,13
			Cotação Máx.:311,30
253	50	UN	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO, BAIXO PESO, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC, DUPLO ALUMINIO, HASTES LEVES E RESISTENTES.
			Vlr Máx.Unit:35,90
			Cotação Máx.:1795,00

**Obs:** Os fornecedores poderão apresentar **REGISTRO NA ANVISA e AFE**, somente dos itens vencidos, nos documentos pós disputa (documentos complementares).







PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO  
PREGÃO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração \_\_\_\_\_  
(nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.  
\_\_\_\_\_ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade),  
com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 01/2022,  
podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas  
verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos  
os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.xx/2022

Pregão Eletrônico N° 01/2022

Validade: xx/xx/20xx

No dia xx de xxxxxxx de 2022, o MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA SANTA CATARINA, N° 2766, CENTRO, cidade de Vitor Meireles - SC, inscrito no CNPJ N°. 11.347.201/0001-86, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 1/2022, RESOLVE registrar os valores oferecidos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE**, em um prazo que se estende a 12 meses, a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITOR MEIRELES, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

1.1. **CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R\$ xxx.xx (xxxxxxxxxx).

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei n°. 8.666/93, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITOR MEIRELES, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico Nº. 01/2022**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Nº. 01/2022** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

4.2 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

### CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. A entrega dos produtos será parcelada sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2 Local de entrega: conforme definido em ordem de compra pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

### CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

7.3 A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

7.4 A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.5. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

### CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

### **CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO**

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITOR MEIRELES, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

### **CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos solicitados.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

### **CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12. Integram esta Ata, o Edital AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE Nº. 5/2021, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Presidente Getúlio (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Vitor Meireles (SC), xx de xxxxxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO IV

MODELO

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº .....,  
estabelecida à ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da  
Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo  
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º  
da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA







PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N°. .../20....

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n°. .../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20....

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ  
e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- Microempreendedor individual;
- Microempresa;
- Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N.º .../20....

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º. .../20....

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20.....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO VIII

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo VIII.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

## ANEXO VIII.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

## ANEXO IX

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

